

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 254/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE SOFTWARE E HARDWARE DO SISTEMA DE CONTROLA DE ACESSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, E A EMPRESA TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC n.º 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado, TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.772.937/0001-50, sediada no endereço Rua Miguel Casagrande, nº 200, prédio 6, conjunto b. na cidade de São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Russi Salaru, portador da Carteira de Identidade nº . 25.078.003-3, e CPF nº 317.766.078-64, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo, decorrente de Processo nº 01241.000194/2014-87 com fundamento na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 2.271/97, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/09, na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/09 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, de 29/12/2016 a 28/12/2017, para os itens 03 a 07, conforme descrição abaixo.

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO
3	sv	Fornecimento de um sistema de gerenciamento dos equipamentos, na sua última versão, com atualização de versões e suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas, por 12 meses
4	sv	Serviços de confecção de crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A
5	sv	Serviços de confecção de cordões personalizados conforme descritos no Apêndice A
6	sv	Serviços de confecção de presilhas para crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A
7	sv	Serviços de confecção de películas personalizadas, conforme especificado no Apêndice F.

1.1. Os serviços constantes da tabela acima nos itens 4 a 7 serão ~~de natureza~~ continuada, **sob demanda.**

1.2. O item 3 trata de serviços continuados de atualização de versões por 12 meses, incluindo o suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total estimado é de R\$ 13.370,59 (Treze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	QTDDE RESTANTE	VALOR UNITÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3		R\$ 2.850,59	Fornecimento de um sistema de gerenciamento dos equipamentos, na sua última versão, com atualização de versões e suporte técnico na utilização e recuperação, em caso de falhas, por 12 meses	R\$ 2.850,59
4	500	R\$ 8,91	Serviços de confecção de crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 4.455,00
			Serviços de confecção de cordões	

5	500	R\$ 2,38	personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 1.190,00
6	500	R\$ 0,84	Serviços de confecção de presilhas para crachás personalizados conforme descritos no Apêndice A, sob demanda	R\$ 420,00
7	500	R\$ 8,91	Serviços de confecção de películas personalizadas, conforme especificado no Apêndice F.	R\$ 4.455,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 13.370,59

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 16 de dezembro de 2016



Victor Pellegrini Mammana

Diretor



Daniel Russi Salaru

Representante Legal



